



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – AGRESE**

**Recebimento e discussão de contribuições para alteração do Regulamento dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de SERGIPE e Revisão da Margem Regulatória.**

**I. OBJETO**

A Audiência Pública nº 001/2019 da AGRESE estará aberta a qualquer interessado e terá por objetivo receber e discutir alterações do Regulamento dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de SERGIPE, bem como, discussão acerca da Revisão da Margem Regulatória.

Propõe-se, portanto, como pontos a serem discutidos nessa Audiência Pública:

1. Regulamento dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de SERGIPE –
  - 1.1. Art. 3º Inciso XIV – define os critérios para enquadramento do usuário como Consumidor Livre;
  - 1.2. Art. 28 – trata das condições para Movimentação de Gás Canalizado na área de concessão;
2. Revisão da Margem Regulatória – componente da tarifa de gás canalizado;
3. Mecanismos de fiscalização e transparência nos serviços de distribuição de gás canalizado;
4. Universalização da cobertura do sistema de distribuição

Encontram-se disponíveis no site da AGRESE – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE, no endereço eletrônico <http://www.agrese.se.gov.br>, as seguintes informações documentais:

- 1) Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado do Estado de Sergipe.  
Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP: 49.027-190, Aracaju, Sergipe  
Contato: (79) 3218-2702 - Homepage: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br)

1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

- 2) Contrato de Concessão de Serviços Públicos.
- 3) Nota Técnica SERGAS nº 02/2019 refere ao cálculo da Margem Bruta de Distribuição para o ano de 2019 e proposta para a revisão anual da Margem de Distribuição aplicada à prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Sergipe.
- 4) Nota Técnica CAMGAS/AGRESE nº 04/2019 refere à Revisão da Margem Regulatória 2019.

## **II. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

A Audiência Pública será realizada em 01/07/2019, no Auditório da CODISE, situado na Avenida Heráclito Guimarães Rollemburg, s/n – Distrito Industrial em Aracaju/SE, com início previsto para as 08h00min (oito) e encerramento às 13h00min (treze) horas.

## **III. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

- 1) A participação será aberta a todos os interessados;
- 2) A inscrição prévia é obrigatória para os participantes que pretendam fazer exposição oral, no ato da Audiência Pública, aqui denominados de Expositor;
- 3) O Expositor interessado deverá fazer inscrição por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://agrese.se.gov.br>, até o dia 27/06/2019;
- 4) No formulário de inscrição do expositor devem constar: nome, endereço completo, telefone, nome da empresa ou associação, e número do documento de identidade (RG);
- 5) O formulário, depois de preenchido, deverá ser enviado para o e-mail [gabinete.agrese@agrese.se.gov.br](mailto:gabinete.agrese@agrese.se.gov.br);
- 6) Não serão aceitos formulários de inscrição enviados após as 17h00min (dezessete) do dia 27/06/2019;
- 7) A exposição oral, na Audiência Pública, será realizada apenas pela pessoa inscrita, ou seja, aqueles cujos dados constam do formulário de inscrição;

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP: 49.027-190, Aracaju, Sergipe  
Contato: (79) 3218-2702 - Homepage: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

- 8) As inscrições serão validadas quando confirmado seu recebimento por e-mail enviado pela AGRESE com o respectivo número de inscrição;
- 9) Será aceita apenas uma inscrição de representante por empresa, órgão, entidade ou instituição;
- 10) A inscrição poderá ser realizada a partir das 08h00min (oito) do dia 17/06/2019 e até as 17h00min (dezessete) do dia 27/06/2019;
- 11) Cada expositor deverá enviar sua apresentação para o e-mail [gabinete.agrese@agrese.se.gov.br](mailto:gabinete.agrese@agrese.se.gov.br), até as 17h00min (dezessete) do dia 28/06/2019, para que esta esteja disponibilizada no ato da apresentação, sem atrasos ou imprevistos;
- 12) Não serão aceitas contribuições de qualquer natureza (escritas, orais, audiovisuais ou gravadas em meio magnético) no ato da Audiência Pública, exceto aquelas dos Expositores devidamente inscritos;
- 13) Os interessados em participar sem apresentação oral terão sua identificação registrada por recepcionistas, quando do acesso às instalações onde será realizada a Audiência Pública.

#### **IV. PROCEDIMENTOS**

1. SOLENIDADE DE ABERTURA E INÍCIO DOS TRABALHOS TÉCNICOS:
  - a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Solene, no local, data e horário estabelecidos no item II;
  - b) O Presidente da Audiência Pública será o Presidente da AGRESE ou quem, por ele, for designado;
  - c) A solenidade de abertura da Audiência deverá ter duração de 10 minutos;
  - d) Após as “boas vindas” do Presidente da Audiência Pública haverá pronunciamento do Senhor Governador do Estado, ou de seu representante legal, e logo em seguida a Mesa Solene será desfeita e, ato contínuo, será composta a Mesa Diretora para realização dos trabalhos;



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

- e) O Presidente da AGRESE ou quem por ele for designado, dirigirá os trabalhos técnicos da audiência, sendo, por ele, designados um Mediador e um Secretário para composição da Mesa Diretora;

2. EXPOSIÇÕES TÉCNICAS

- a) Palestra de abertura dos trabalhos técnicos: “Os serviços de distribuição de Gás Canalizado, no Brasil” até 30 minutos.
- b) Apresentações Orais dos Expositores Inscritos: cada expositor terá o tempo de até 10 minutos para sua manifestação;
- c) O tempo estabelecido para as exposições orais poderá ser redimensionado pelo Presidente da Audiência Pública, em razão do número de inscritos;
- d) O tempo previsto para as manifestações dos Expositores poderá ser estendido ou diminuído, a critério exclusivo do Presidente da Audiência Pública, caso se faça necessário para melhor entendimento das questões apresentadas pelos expositores;
- e) Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Audiência Pública, ser concedido àqueles que assim o desejarem, tempo adicional para novas considerações sobre as exposições, com tempo de manifestação limitado a 3 (três) minutos;
- f) As exposições dos interessados inscritos dar-se-ão por ordem de inscrição;
- g) O Presidente da Audiência Pública e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários, com tempo de manifestação sempre limitado a 3 (três) minutos;
- h) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pela AGRESE por meio eletrônico (gravação em áudio), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos;
- i) Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, os Expositores e demais participantes autorizam a utilização e a divulgação pela AGRESE das gravações referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

## V. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério de seu Presidente.

## VI. ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo seu Presidente.

Aracaju, 27 de maio de 2019.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente da AGRESE